



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



LEI Nº 665/2016

**EMENTA: REGULAMENTA A
SUBSTITUIÇÃO DE
PROFESSORES, COM BASE
NO ESTATUTO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE
CAMARAGIBE.**

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O profissional do Magistério que exerça função em substituição, nas situações previstas pelo Estatuto do Magistério Público Municipal, acumulará as atribuições do cargo que ocupa com o cargo para o qual foi designado, fazendo jus ao salário da categoria do Magistério (Piso Nacional da Educação), sem a soma de nenhuma outra vantagem que não seja o referido Piso.

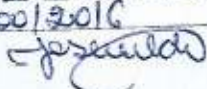
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria que poderá ser suplementada caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 24 de maio de 2016.


Jorge Alexandre Soares da Silva

Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe
PROTOCOLO
Data: 30/5/16 Hora: 10:23
500/2016



Luís Geraldo Soares Lustosa
Procurador Geral
OAB/PE: 17.271

Proj. 080/16

Câmara



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



OFÍCIO Nº 132 /2016.

Da: Prefeitura de Camaragibe

Para: Exmo. Sr. Vereador Adriano Pinto da Silva - Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE

Endereço: Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta ao Ofício nº 44/2016 - Remessa da Resolução nº 80/2016 - Projeto de Lei que regulamenta a substituição de professores com base no Estatuto do Magistério Público do Município de Camaragibe - Envio de Sanção

Camaragibe, 24 de maio de 2016.

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimentando-o cordialmente, pelo presente, envia-se Sanção ao Projeto de Lei referido no Ofício supra, expedido por essa Câmara dos Vereadores.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


Jorge Alexandre Soares da Silva

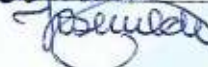
Prefeito

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO

Data: 30/5/16 Hora: 10:23

500 / 2016




Luis Geraldo Soares Lustosa

Procurador Geral
GAB/PE: 17.271